



Precarização do trabalho dos professores substitutos e temporários na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM/UECE)

Marcos Adriano Barbosa de Novaes
Sara Mayra Nogueira da Silva
Hamilton Ribeiro de Lima Júnior
Ruth Maria de Paula Gonçalves


Marcos Adriano Barbosa de Novaes
Universidade Estadual do Ceará, UECE
E-mail: marcos.educare@hotmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-5003-5418>


Sara Mayra Nogueira da Silva
Universidade Estadual do Ceará, UECE
E-mail: saramns@hotmail.com

 <https://orcid.org/0000-0001-8413-2059>

Hamilton Ribeiro de Lima Júnior
Universidade Estadual do Ceará, UECE
E-mail: hamiltonj088@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0001-6753-9615>

Ruth Maria de Paula Gonçalves
Universidade Estadual do Ceará, UECE
E-mail: depaularuth@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0003-0070-4123>

Resumo

A classe trabalhadora tem sofrido com as profundas mutações no mundo do trabalho, ocasionadas pela reestruturação do modo de produção capitalista. Nesse sentido, são realizadas reformas que buscam extirpar direitos trabalhistas. Logo, é nesse contexto de redução do trabalho estável, que o trabalho docente se insere: a partir do ingresso na carreira no ensino superior público por meio da contratação temporária, devido à ausência de concursos públicos. Dito isso, realizamos essa pesquisa na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM/UECE). A investigação parte, todavia, da seguinte problematização: Como ocorre o processo de precarização do trabalho dos professores substitutos e temporários na FAFIDAM? Assim, objetivamos analisar o processo de precarização do trabalho dos professores substitutos e temporários da FAFIDAM/UECE. Metodologicamente recorreremos, à pesquisa bibliográfica, cujo referencial teórico ancora-se em Anderson (1995), Mancebo (2007), Silva (2009) e outros. Utilizamos também pesquisa documental, analisando leis, decretos, estatutos e resoluções que regulam o atual quadro de professores contratados da referida instituição. Para o processo de coleta de dados, realizamos pesquisa de campo e entrevista semiestruturada, com professores contratados, representante da direção, representante da coordenação de curso e representante da SindUECE. Em nossa investigação, identificamos que os professores contratados recebem salário reduzido à metade do vencimento base dos efetivos; a jornada de trabalho é intensificada e, por isso, alguns não realizam pesquisa e extensão; são excluídos do PCCV, progressões e gratificações.

Palavras-chave: Professores substitutos e temporários. Precarização do trabalho. FAFIDAM/UECE.

Recebido em: 10/03/2022
Aprovado em: 26/10/2022



Abstract

Fragility of the work of substitute and temporary professors at the Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM/UECE)

The working class has suffered from intense changes in the world of work, caused by the restructuring of the capitalist mode of production. In this sense, reforms are carried out that seek to end labor rights. It is in this context of reduction of stable work that teaching work is included: from entering the career in public higher education through temporary hiring, due to the absence of public competition. Thus, we carried out this research at the Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM/UECE). The investigation starts, from the following questioning: How does the precariousness of the work of substitute and temporary teachers occur at FAFIDAM? Thus, we aim to analyze the process of precarious work of substitute and temporary teachers at FAFIDAM. We used bibliographic based on Anderson (1995), Mancebo (2007), Silva (2009) and others. We also used documental research, analyzing laws, decrees, statutes and resolutions that regulate the current contracted professors of that institution. For the data collection, we carried out a field research and semi-structured interview, with contracted teachers, representative of the direction, representative of the coordination of course and representative of the SindUECE Union. In this investigation, we identified that contracted teachers earn a salary reduced to half the base salary compared to permanent teachers; the workday is intensified and, therefore, some do not carry out research and extension; progressions and bonuses are excluded from the PCCV.

Keywords:

Substitute and temporary teachers.
Precariousness of work.
FAFIDAM/UECE.

Resumen

La Precariedad del trabajo de los profesores suplentes y temporales de la Facultad de Filosofía Don Aureliano Matos (FAFIDAM/UECE)

La clase obrera ha sufrido con los profundos cambios en el mundo del trabajo, ocasionados por la reestructuración del modo de producción capitalista. En este sentido, son realizadas reformas que buscan eliminar derechos laborales. En este contexto de reducción del trabajo estable, que el trabajo docente vive: a partir del ingreso en la carrera de la enseñanza superior pública por medio de la contratación temporaria, debido a la ausencia de oposiciones públicas. Realizamos investigación en la Facultad de Filosofía Don Aureliano Matos (FAFIDAM/UECE). La investigación parte del siguiente cuestionamiento: ¿Cómo ocurre el proceso de precarización del trabajo de los profesores sustitutos y temporarios en la FAFIDAM?. Así, objetivamos analizar el proceso de precarización del trabajo de los profesores sustitutos y temporarios de la FAFIDAM/UECE. Metodológicamente recurrimos, a la investigación bibliográfica, con referencia teórica en Anderson (1995), Mancebo (2007), Silva (2009) y otros. Utilizamos también la investigación documental, analizando leyes, decretos, estatutos y resoluciones que regulan el actual cuadro de profesores contratados de la referida institución. Para el proceso de recolección de datos, realizamos investigación en campo y entrevista semiestructurada, con profesores contratados, representante de la directoria, representante de la coordinación de un curso y representante del SindUECE. En nuestra investigación identificamos que los profesores contratados reciben un salario reducido a la mitad del salario básico de los efectivos; la jornada de trabajo es intensificada y, por eso, algunos no realizan investigación ni extensión; son excluidos del PCCV, progresiones y gratificaciones.

Palabras clave:

Profesores sustitutos y temporarios.
Precarización del trabajo.
FAFIDAM/UECE.

Introdução

A ofensiva neoliberal, espalhada inicialmente nos países desenvolvidos e posteriormente em nações subdesenvolvidas, tem colocado a classe trabalhadora em situações laborais cada vez mais degradantes. Isso é resultado da ampliação do desemprego estrutural, necessário para a reprodução e acumulação do capital. Nesse cenário, os trabalhadores se subterrem a qualquer tipo de trabalho inseridos, assim, no processo de precarização estrutural do trabalho, fortemente amparada pelo desmonte da legislação social protetora do trabalho. Conseqüentemente, estes indivíduos que vivem da venda da sua força de trabalho se encontram no estado de barbárie do desemprego ou em situação de trabalhos parciais, precários e temporários.

É nesse contexto de redução do trabalho estável, provocado pela desertificação neoliberal, que o trabalho docente se insere, alinhado ao aumento das modalidades de trabalho, ao rebaixamento salarial e à banalização das condições laborais precárias, a exemplo da forma de ingresso na carreira no ensino superior público que vem acontecendo por meio da contratação temporária de professores, devido à ausência de concursos públicos. Ademais, esta ação reflete-se também nas diferenças salariais dentro da categoria e nas condições de trabalho.

Dito isso, realizamos esta pesquisa na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM), *campus* da Universidade Estadual do Ceará (UECE), localizada no município de Limoeiro do Norte-CE. Assim, a nossa investigação parte da seguinte problematização: Como ocorre o processo de precarização dos professores substitutos e temporários na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos? Partindo dessa premissa, objetivamos analisar o processo de precarização do trabalho dos professores substitutos e temporários da FAFIDAM/UECE. No tocante aos aspectos metodológicos, recorreremos à pesquisa bibliográfica, cujo referencial teórico ancora-se em Anderson (1995), Mancebo (2007), Silva (2009) e outros. Utilizamos também a pesquisa documental, analisando leis, decretos, estatutos e resoluções que regulam o atual quadro de professores substitutos e temporários da FAFIDAM/UECE. Para o processo de coleta de dados, realizamos pesquisa de campo, mediante entrevista semiestruturada com oito professores. Destes, cinco são substitutos e três temporários, uma representante da direção, uma representante de coordenação de um curso e uma representante da Seção Sindical SindUECE.

O estudo se desenvolveu por meio do Grupo de Estudos Trabalho e Educação (GETE), da FAFIDAM, e do Grupo de Pesquisa Interinstitucional Emancipa (IMO/UECE), vinculado à Linha D: Marxismo e Formação do Educador, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UECE). As ideias presentes nesse artigo serão apresentadas em quatro tópicos: As desregulações das leis trabalhistas no Estado neoliberal; O trabalho dos professores substitutos e temporários no ensino superior; Universidade Estadual do Ceará (UECE): elementos para refletir o trabalho do professor substituto e

temporário na atualidade; e, por último, Precarização do trabalho dos professores substitutos e temporários na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM/UECE).

As desregulações das leis trabalhistas no Estado neoliberal

Após a Segunda Guerra Mundial, assistimos a um processo de mudança no ciclo industrial no mundo, na busca de atender a nova conjuntura de acumulação do capital. Vemos que, neste contexto, “[...] mais precisamente, após 1945 eram quase todos Estados que, deliberada e ativamente, rejeitaram a supremacia do mercado e acreditaram na administração e planejamento da economia pelo Estado [...]” (HOBSBAWM, 1995, p.176).

Neste contexto, Anderson (1995) afirma que, em 1947, surgia uma outra doutrina liberal¹ distinta do liberalismo clássico, como uma ação não só teórica, mas também política, com o intuito de conter o Estado intervencionista. Além disso, neste mesmo período, o ideário do Estado de bem-estar se materializa na Europa pós-guerra, na Inglaterra e também em vários países. O crescimento econômico, vivenciado pelo capitalismo, em especial nos anos dourados (entre as décadas de 50 e 60), desfavorecia esta contraposição neoliberal ao papel ativo que o Estado havia assumido no período pós-guerra, já que, no plano aparente, tal modelo econômico era bem-sucedido e gozava de certa estabilidade. No entanto, com o início da crise de 1973, as ideias neoliberais ganham espaço prático já que o intervencionismo estatal já não mais "afrouxava" os tensionamentos provenientes da própria contradição do sistema. Nas palavras de Mézáros (2000), vivemos, nesta década, uma crise estrutural do capital, ou seja,

Uma crise histórica sem precedentes. Sua severidade pode ser medida pelo fato de que não estamos frente a uma crise cíclica do capitalismo mais ou menos extensa, como as vividas no passado, mas a uma crise estrutural, profunda, do próprio sistema do capital. Como tal, esta crise afeta — pela primeira vez em toda a história — o conjunto da humanidade, exigindo, para esta sobreviver, algumas mudanças fundamentais na maneira pela qual o metabolismo social é controlado (MÉSZÁROS, 2000, p. 07).

Assim, o neoliberalismo, surge como uma necessidade do sistema capitalista, em face as suas contradições, permitindo a consolidação de um novo bloco histórico adaptado às novas necessidades de acumulação do capital. Logo, vários países de relevante importância geopolítica foram implementando as políticas neoliberais, materializadas por meio de reformas fiscais, redução nos gastos públicos nas áreas sociais e fortalecimento da expansão privada a partir da balança de pagamentos. Segundo Anderson (1995), estas ações objetivavam restaurar o capitalismo mundial avançado, reativando as elevadas taxas de lucros de crescimento estáveis, e retomar o cenário econômico anterior à crise da década de 1970.

¹ De acordo com ANDERSON (1995), o pensador que inaugura as bases desta nova doutrina é Friedrich Hayek, em 1944, com a publicação de sua obra “O Caminho da Servidão”.

Assim, tais medidas, mesmo nos países mais desenvolvidos, rebaixaram as condições de vida da classe trabalhadora, elevando o grau de exploração sobre o trabalho, minando a força mobilizadora dos sindicatos e instituindo novos patamares de desemprego². Ademais, Anderson (1995) afirma que a taxa média de desempregados duplicou nos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), o que representava 4% na década de 1970, eleva-se a 8% em 1980.

Deste modo, percebemos a estreita relação entre Estado e reprodução do capital, em todos os aspectos que corroboram para a administração da dominação e exploração da classe trabalhadora. Dito de outro modo, é o Estado de classes, cujo propósito, dentro da linha neoliberal, é criar um ambiente seguro onde a economia de mercado pode funcionar, regulando a divisão do trabalho e a qualidade dos empregos, visando, com isso, atender os imperativos do capital. Ademais, o neoliberalismo foi propulsor das reformas de cunho econômico que favoreceram os processos de mundialização do capital. Neste sentido, Chesnais (1996) afirma que esta reestruturação do capitalismo, em novas bases econômicas, apresenta dois movimentos interligados, mas distintos: o primeiro é marcado pelo longo período de acumulação de capital, sem interrupções, desde 1914; o segundo, refere-se à criação e à implementação de políticas de liberalização, de privatização e de desregulamentação. Dito de outro modo, este momento representou a destituição dos direitos sociais e democráticos.

Logo, esses desenvolvimentos e a integração internacional dos mercados de bens, serviços e capital pressionaram os países centrais a alterarem seus processos produtivos, constituindo um novo padrão de acumulação "flexível", o que conseqüentemente se desdobrou em sérios impactos nas condições de vida dos trabalhadores, internacionalmente atingidos pela desregulamentação e flexibilização das leis trabalhistas. Esse processo de acumulação que se baseia na flexibilização reconfigura o mercado de trabalho sob os ditames do capital, como afirma Harvey (2008): A acumulação flexível “[...] se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo (HARVEY, 2008, p. 140).

Por conseguinte, essa nova reestruturação produtiva, diante do panorama de regime de acumulação, resultou na expansão da insegurança do trabalho, elevando o patamar de precarização das atividades laborativas, reverberando na debilitação do movimento operário e na crise sindicalista nos principais países capitalistas. Neste sentido, o capital é quem tem determinado as condições de trabalho, contrato e pagamento. Logo, é ele também quem tem modificando as regulações e direitos trabalhistas por intermédio

² Atualmente, após décadas de égide neoliberal e o agravamento destas condições, devido à pandemia do COVID-19, nas projeções da Organização Internacional do Trabalho em seu relatório “Perspectivas Sociais e do Emprego no Mundo: Tendências 2021” (“[World Employment and Social Outlook: Trends 2021](#)” – *WESO Trends*), estima-se que, em 2022, o desemprego atinja 205 milhões de pessoas, correspondendo a uma taxa de desemprego mundial de 5,7%.

do Estado, estruturando mudanças globais no mundo do trabalho, na busca de atender as suas novas demandas de exploração. Assim, a reprodução capitalista se funda na superexploração da força de trabalho, ignorando as necessidades da classe trabalhadora, expandindo o número de pessoas subempregadas³ ou desempregadas. Esse novo cenário de desregulamentação e flexibilização, imposto pela lógica neoliberal, alça novos patamares de exploração da força de trabalho, de maneira global. Evidentemente, isso aumenta exponencialmente o número de trabalhos terceirizados, a domicílio, parciais e temporários. Como salienta Antunes (2015), essa pluralidade das condições heterogêneas de trabalho permeiam os processos da sociabilidade capitalista e um terço da força de trabalho se encontra exercendo uma dessas modalidades.

Vemos, então, o retorno das formas precárias de sobrevivência e o rebaixamento do valor da força de trabalho, o que se configura como um processo proveniente das novas determinações de acumulação e reprodução do capital, agravando cada vez mais a situação da classe trabalhadora.

Por fim, Antunes (2006) salienta que a flexibilização acentua elementos destrutivos em relação ao trabalho, com severos desdobramentos nos direitos trabalhistas que, seguindo a égide neoliberal, precarizam as condições de trabalho em vários países. Veremos, na seção seguinte, como se dá esta precarização no Brasil no que diz respeito aos professores do ensino superior e aos regimes de trabalho sob os quais estes estão submetidos.

O trabalho dos professores substitutos e temporários no ensino superior

Nas últimas décadas, com o intuito de reavivar suas altas taxas de crescimento, as reformas neoliberais fazem recuar as ações sociais. Dito de outra maneira, essas reformas objetivavam elevar as taxas de lucro em decréscimo, utilizando-se, assim, de estratégias de mercado, equiparando o serviço educacional a outros serviços, visando sua lucratividade e enxugamento dos gastos públicos. No entanto, tais práticas têm repercutido nas universidades públicas, que necessitam de investimentos para a realização de atividade básicas de ensino, pesquisa e extensão, já que todos estes elementos estão vinculados ao trabalho docente nestas instituições. Consequentemente, a subserviência neoliberal, privatista e de mercado acarreta prejuízos no que se refere ao trabalho docente, visto que os professores vêm sofrendo com a flexibilização das formas de contratação, seguida da precarização do seu trabalho.

Neste viés, faz-se necessário analisar as formas de contratação de docentes no ensino superior. Por isso, apresentamos o contexto da Universidade do Estado do Ceará – UECE, que tem recorrido à contratação de professores, devido à insuficiência de vagas ofertadas nos concursos públicos e/ou a ausência destes. Assim, nos editais de seleção para contratação de professores temos observado a permanência de duas categorias de profissionais: temporário e substituto. Em linhas gerais, os documentos

³ Sobre o subemprego, estamos nos referindo àquelas ocupações em que o trabalhador recebe baixos salários, por vezes, exercendo funções aquém de suas qualificações e com jornadas parciais de trabalho. Difere-se, portanto, do desemprego pois estes se referem à situação de ausência total de emprego para a população que o procura.

da instituição utilizam a nomenclatura “substituto” para se referir a um trabalho temporário, o que dá a entender ter um mesmo significado da outra categoria. No entanto, em ambas estão presentes elementos da precarização laboral destes profissionais, o que necessita, portanto, de uma maior investigação sobre definição e atribuições no contrato empregatício.

Neste contexto, o Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), apresenta essa categoria de docente no art. 24º e inciso 1, com base no decreto nº 25.966, de 24 de julho de 2000, e explicita sobre a contratação do professor substituto ou temporário, porém, sem diferenciá-los:

art. 24º - Para atender a necessidade temporária de interesse público e da UECE, a FUNECE poderá efetuar a contratação, por tempo determinado, de professor substituto, de professor visitante, de professor pesquisador e visitante estrangeiro, pelos prazos e nas condições estabelecidas na legislação pertinente, conforme dispuser o Regimento Geral da UECE. §1º - A contratação, por tempo determinado, de professor substituto, a que se refere o caput deste artigo, far-se-á exclusivamente para suprir carências que causem real prejuízo ao ensino, decorrentes de afastamento em razão de: a) licença para tratamento de saúde; b) licença gestante; c) licença por motivo de doença em pessoa da família; d) licença para o trato de interesse particular; e) curso de mestrado, doutorado e pós-doutorado. (CEARÁ, 2000, p. 05).

Conforme exposto acima, no estatuto da UECE, é apresentada apenas a contratação de professores “substitutos”, não sendo expressa a figura do contrato “temporário”. No nosso entendimento, isto representa um problema notável, pois não há caracterização enquanto a sua forma contratação, o que acentua ainda mais a precarização. Assim,

a existência de docentes temporários é uma situação que pode ser identificada como reflexo da atual política educacional de precarização da profissão docente, pela forma de funcionamento das condições de trabalho, sem que isso represente a geração de uma política de empregos e melhorias na remuneração salarial” (TAVARES, 2011, p. 71).

No entanto, a contratação temporária – que deveria ser uma prática de caráter emergencial – tem se estendido e se generalizado. Vejamos o que diz o art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no que se refere ao trabalho docente:

art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: § 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de: (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011) I - vacância do cargo; (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011) II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011) III - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice reitor, pró-reitor e diretor de campus. (BRASIL, 1993, p. 01).

Todavia, os professores substitutos e temporários, ao invés de serem exceção, estão se tornando regra dentro das universidades. Franklin e Fernandes (2018) ressaltam que

Os professores substitutos fazem parte dos professores temporários. Entretanto, não são todos os professores temporários que são substitutos, pois em muitas Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras também ocupam cargos que nunca foram exercidos por um professor efetivo. Deste modo, cargos que deveriam ser pleiteados em concursos públicos de provas e títulos para contratação de professores efetivos passam a ser pleiteados em processos seletivos simplificados. (FRANKLIN; FERNANDES, 2018, p. 05)

Nesse contexto, em que as relações de trabalho são marcadas pela flexibilização advinda da mundialização do capital, o professor substituto simboliza a subversão dos servidores públicos em trabalhadores regidos pela CLT ou por contratos temporários e flexíveis. Em consequência disso, o próprio serviço público fica subordinado à relação capital-trabalho, desonerando, assim, os cofres públicos, em conformidade com as tendências neoliberais. Nesse sentido, Mancebo (2007) argumenta que

[...] O enxugamento orçamentário gera, indubitavelmente, inúmeros efeitos danosos, e um deles recai na contratação de novos docentes, quer para o atendimento minimamente adequado ao crescimento quantitativo e qualitativo de cursos e alunos, quer para a reposição paritária das vagas geradas por aposentadorias, óbitos, desligamentos voluntários e afastamento de docentes. Assim, a contratação de professores substitutos vem sendo uma saída econômica para o sustento das universidades, que infelizmente se naturalizou no cotidiano de diversas unidades, sendo mesmo incentivada acriticamente por muitos. (MANCEBO, 2007, p. 77).

Além disso, a contratação traz uma série de inseguranças ao docente, conforme destaca Santos (2013):

Além do salário, a condição de professor temporário limita o acesso do profissional a outros direitos, como um plano de saúde oferecido somente aos estatutários e a falta de perspectiva de uma carreira com acréscimos salariais ou licenças especiais por tempo de serviço. O contrato temporário expõe o professor a uma situação de insegurança, pois não há como saber se no próximo ano conseguirá uma vaga, um novo contrato de trabalho, sem contar o desamparo e a falta de salário no período de férias onde não vigora nenhum contrato. Dadas às condições de trabalho, o salário e o contrato temporário, não há como o professor não se caracterizar como alguém em um serviço precarizado e desvalorizado. (SANTOS, 2013, p. 121).

Assim, o docente com contrato temporário é caracterizado como um trabalhador com menos direitos, exposto à vulnerabilidade e mais explorado no trabalho, o que permite ao Estado aloca-lo, remanejá-lo e demiti-lo de acordo com seus interesses. Ademais, este profissional não goza de estabilidade e é impossibilitado de executar alguns projetos dentro da instituição, já que seu contrato pode ser interrompido. Silva (2009) constata isso, afirmando que

A flexibilização das relações de trabalho chegando ao Ensino Superior público, com a instituição do professor equivalente e o professor substituto, tem implicações quanto ao futuro da universidade como espaço privilegiado de produção de conhecimento, bem como em termos de desvalorização da força de trabalho do professor. Com o recurso a esses dois mecanismos de sobrevivência da universidade pública, a tendência é a redução das atividades de pesquisa, pois tais instituições se vêem impelidas a contratar professores substitutos em regime parcial de trabalho para atender às necessidades de ensino. (SILVA, 2009, p. 166)

Além disso, essa contratação afeta também a continuidade da formação do docente, já que não há gratificações, progressões e plano de cargo e carreira, o que causa uma desestabilidade pela não garantia de

tempo livre para o professor dedicar-se a sua formação continuada. Além disso, ao fim do contrato de trabalho, o docente se torna mais um desempregado, ficando na incerteza de uma possível futura seleção.

Assim, a questão do trabalho dos professores substitutos e temporários não é uma novidade no âmbito do ensino superior. Diante do exposto, com a finalidade de compreendermos a realidade social e as condições de trabalho destes profissionais, a seção seguinte destina-se a exemplificar a situação laboral de docentes no *campus* da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM)/ UECE, localizada no município de Limoeiro do Norte-CE.

Universidade Estadual do Ceará (UECE): elementos para refletir o trabalho do professor substituto e temporário na atualidade

Como apresentado, as relações de trabalho têm sofrido, ao longo dos anos, com a intensificação da precarização imposta pelo capitalismo em crise. No tocante ao trabalho do professor substituto e temporário, os agravos das reformas e da flexibilização dos direitos trabalhistas são ainda maiores. Assim, assistimos, então, a “[...] um processo de precarização estrutural do trabalho, que os capitais globais estão exigindo também o desmonte da legislação social e protetora do trabalho [...]” (ANTUNES, 2007, p. 17). Contudo, na UECE, a ausência de concursos públicos para o provimento de professores efetivos vem seguindo as orientações do Consenso de Washington⁴, na defesa de desregulamentações em diversas esferas do mundo do trabalho e da produção, a saber: redução dos gastos públicos e desregulamentação das leis (em especial, das legislações trabalhistas). Nessa direção, analisaremos os documentos da UECE para elucidar o contexto de precarização sobre o trabalho docente, evidenciando a situação o professor substituto ou temporário.

Dito isso, tomamos como elemento de análise inicial o documento “UECE em números”, de 2019⁵, disponível no site da instituição. Segundo os registros, quantifica-se um total de 372 professores substitutos, sendo 346 (93%) em regime de 40h semanais e 26 (7%) no regime de 20h semanais. De acordo com essa publicação, a instituição possui 735 professores efetivos. No entanto, não evidencia quantos estão afastados por licença médica, aposentados, de licença gestante ou por cessão temporária para outra IES do estado. Em síntese, os professores contratos correspondem a 33,6% do corpo docente da instituição.

Nesse contexto, o quantitativo de professores substitutos e temporários na UECE revela que as medidas de caráter neoliberal vêm obtendo êxito, no que diz respeito à destruição dos direitos trabalhistas, trazendo implicações para o trabalho docente no país. Para Antunes (2007), o processo de flexibilização da

⁴ Segundo Foeppel (2015), O Consenso de Washington foi uma reunião realizada em Washington em novembro de 1989 com a presença do Banco Mundial e o Departamento de Tesouro dos Estados Unidos. Na ocasião, elaboraram um conjunto de dez medidas com o objetivo de realizar o ajustamento macroeconômico nos países periféricos do sistema capitalista.

⁵ No documento “UECE em números” de 2020 e 2021, ainda não foram publicados pela instituição, até a finalização da nossa investigação.

legislação social do trabalho intenta “[...] aumentar ainda mais os mecanismos de extração do sobretrabalho, ampliar as formas de precarização e destruição dos direitos sociais que foram arduamente conquistados pela classe trabalhadora [...]” (ANTUNES, 2007, p. 17). Vale lembrar, todavia, que a Emenda Constitucional (EC) 95, de 15/12/2016, sancionada pelo ex-presidente da República Michel Temer, no dia 31/03/2017, limitou os gastos públicos, por um período de 20 anos no Brasil, e a terceirização para atividades fins. Todas essas medidas acentuam ainda mais a prática de contratação temporária e agrava a precarização do trabalho docente nas Instituições de Educação Superior (IES). Leher e Lopes (2018) evidenciam que o processo de contratação de professores nas universidades públicas, por meio do vínculo celetista, tem sido utilizado para garantir menos direitos trabalhistas, fomentando, em alguns casos, a falta de direito e/ou de espaço para que estes profissionais realizem atividades de pesquisa e extensão, além de não poderem assumir cargos de direções.

Cabe ressaltar ainda que, no estatuto da UECE, não há uma diferenciação explícita entre professores substitutos e temporários. Na verdade, apresenta-se apenas a categoria “substituto”, como sendo aquele necessário para contratação temporária de interesse público. No entanto, a Resolução Nº 1387/2017 – Conselho Universitário (CONSU), de 18 de dezembro de 2017, dispõe sobre a gestão do trabalho dos professores substitutos/temporários do sistema FUNECE-UECE, referindo-se não somente a substitutos. Embora não haja um entendimento entre esses documentos, nem uma nomeação específica na referida resolução, esses professores desempenham as mesmas atividades dos professores efetivos, ainda que não usufruam dos mesmos direitos.

Como visto anteriormente na lei supracitada, a admissão desses docentes substitutos ou temporários seria para preencher vacâncias excepcionais. No entanto, o que se observa é que essa lei vem sendo violada pelo Estado. Este, por sua vez, tem orientado suas ações com vista a permitir o processo de acumulação capitalista. Dito de outro modo, o Estado tem agido de forma complacente com a dinâmica da desestabilização dos assalariados. Ademais, a Lei Complementar nº 105, de 21/12/11, que acrescenta à e altera a Lei nº 14, de 15 de setembro de 1999, evidencia essa questão, no art. 2º, alínea “d”, entendendo como provisão de cargo a

d) admissão de professores temporários, necessários a demandas de urgência das Universidades Estaduais, nas hipóteses em que não houverem sido ainda criados cargos efetivos para provimento ou até que se ultimem as providências necessárias à realização de concurso público, nomeação e posse dos aprovados para provimento de cargos efetivos. (CEARÁ, 2011, p. 01)

Nesse sentido, o Estado pode contratar professores substitutos ou temporários quando necessário para evitar a realização de concursos para efetivos. Isso possibilita a precarização desse contrato e o uso terminológico de um ou outro termo a depender da necessidade. Por conseguinte, outro ponto que se acentua à precarização desta categoria é o Plano de Atividade Docente (PAD). Neste plano, são detalhadas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, de modo que o docente preencha a carga

horária estabelecida no seu regime de trabalho. Para isso, a Resolução nº 926/2013 - CONSU, de 18 de fevereiro de 2013

Estabelece normas para a composição do Plano de Atividade Docente – PAD dos ocupantes do grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, fundamentadas no artigo 66 do seu estatuto e nos artigos 139 a 143 do regimento geral da Universidade Estadual do Ceará – UECE (decreto 25.966, de 24/07/2000 e decreto 26.690, de 08/08/2002, respectivamente). (CEARÁ, 2013, p. 01)

No entanto, essa resolução já em seu *caput* demonstra total inconsistência, referindo-se apenas aos ocupantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, deixando de fora os demais profissionais docentes contratados. Ademais, na resolução em questão, os professores contratados aparecem tendo a mesma carga horária dos efetivos, conforme expresso nos art. 1º e 2º sobre as atividades docentes:

art. 1º - Os ocupantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, estão sujeitos ao cumprimento de atividades sistematizadas na forma de Carga Didática Semanal – CDS, enquadrados nos seguintes regimes de trabalhos: I. Professor efetivo: a) em tempo parcial, desenvolvido durante 20 (vinte) horas semanais; b) em tempo integral, desenvolvido durante 40 (quarenta) horas semanais, com ou sem adicional de Dedicção Exclusiva – DE. II. Professor visitante ou substituto: a) em tempo parcial, desenvolvido durante 20 (vinte) horas semanais; b) em tempo integral, desenvolvido durante 40 (quarenta) horas semanais; Art. 2º - A ocupação da carga-horária docente deverá ser distribuída dentre as atividades pertinentes ao Magistério Superior, discriminadas no anexo V da Lei no 14.116, de 26/05/2008, caracterizando-se por: I. atividades de ensino na forma de aulas; II. outras atividades didático-pedagógicas; III. atividades de orientação; IV. atividades de pesquisa; V. atividades de extensão; VI. atividades de administração. Parágrafo Único – A CDS do docente deverá totalizar carga-horária referente ao respectivo regime de trabalho estabelecido no Art. 1º, atendendo as diretrizes estabelecidas nesta Resolução. (CEARÁ, 2013, p. 01)

Esse mesmo princípio permaneceu na Resolução nº 1503/2019, CONSU, de 19 de agosto de 2019, em que foram aprovadas normas para o acompanhamento, planejamento e respectivas cargas horárias. O art. 17 deste documento apresenta o seguinte:

Art 17º: às atividades docentes exercidas por professores substitutos e temporários e por professores visitantes serão atribuídas as mesmas cargas horárias estabelecidas nesta Resolução, no limite das atividades que lhes couberem. Parágrafo único: Resoluções específicas disporão sobre a distribuição da carga horária semanal dos professores substitutos e temporários e dos professores visitantes. (CEARÁ, 2019, p. 08)

Porém, a Resolução nº 1387/2017 – CONSU, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a gestão do trabalho dos professores substitutos e temporários da FUNECE – UECE, deixa confuso o entendimento sobre a carga horária de atividades de pesquisa e extensão. Em seu art. 2º, no inciso III, é dito que “As atividades descritas nos Incisos III, IV e V só poderão ser exercidas no limite de até 25% da carga-horária contratada do professor substituto/temporário”. Esse documento funciona em complemento ao PAD e regula o trabalho desses docentes. No entanto, mesmo sendo uma legislação ambígua e tendo controvérsias, como a dos artigos apresentados, o PAD amparava o trabalho dos professores dentro da

legislação. Porém, em agosto de 2020 em reunião do CONSU, o PAD foi tirado dos temporários e substitutos. Para afirmar essa questão, vejamos o que diz o texto disponibilizado por meio de mensagens instantâneas do grupo *WhatsApp* “Alerta Sub/Temp UECE”, formado por professores substitutos e temporários:

Resumo da situação: estamos sendo regidos por duas legislações, a resolução 1387 e a cláusula 17 do PAD, ambas versando sobre pontos de vista jurídicos diferente da questão. Por exemplo, enquanto na resolução 1387 podemos dispor de apenas 25% da carga horária em pesquisa e extensão, a cláusula 17 do PAD garante o mesmo que os efetivos, ou seja, até 50% da carga horária em pesquisa e extensão. Ficou confuso? Nós também. E indignados. A retirada dos subs/temp do PAD apenas serviu para aumentar a desinformação sobre nossa situação. (GRUPO DE PROFESSORES, 2020, p. 01).

Diante do exposto, é possível afirmar que há um interesse em que os direitos dos professores substitutos e temporários estejam distantes daqueles dos professores efetivos. Como consequência há inexoravelmente uma disparidade entre os salários de ambas categorias. Portanto, isso aumenta o interesse do Estado em contratar e se eximir da realização de concurso para docentes efetivos. Como forma de salientar essa questão, vejamos outro trecho do referido grupo:

Ou seja: a tendência continua a ser a insistência em nos tornar aulistas, colocar 5 disciplinas por semana nas nossas costas, nos tirar o direito de exercer pesquisa e extensão e achatar ainda mais nosso salário. Só a nossa mobilização e pressão pode impedir que a proposta de resolução que representa nossos interesses seja jogada no lixo. Infelizmente, a separação do PAD dos efetivos parece ter sido apenas uma manobra para garantir a disparidade de direitos e hierarquia dentro da categoria e a super exploração do trabalho a que subs/temps estão submetidos. (GRUPO DE PROFESSORES, 2020, p.01).

No tocante à questão salarial, como já mencionado, a categoria dos professores substitutos e temporários sofre com um injusto decréscimo na remuneração, não obstante exercem as mesmas atividades docentes dos efetivos, sem distinção contratual, como mostra o Estatuto da UECE, na seção II, do corpo docente, artigos 65º e 66º:

art. 65º - O corpo docente é constituído pelos servidores integrantes do grupo ocupacional Magistério Superior – MAS da FUNECE e pelos professores visitantes, substitutos e pesquisadores de que trata o art. 24º, deste Estatuto, no efetivo exercício de atividades de magistério superior. Art. 66º - Consideram-se atividades de magistério superior na UECE: I - as do ensino de graduação e de pós-graduação; II - as de pesquisa; III - as que estendam à sociedade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa; IV - as inerentes à direção ou assessoramento, exercidas na própria FUNECE; V - as funções de administração, coordenação e planejamento acadêmicos. (CEARÁ, 2002, p. 28)

Apesar disso, substitutos e temporários não são amparados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pois essa lei contempla apenas a carreira dos servidores efetivos do grupo Magistério Superior (MAS). Já os professores substitutos e temporários das Instituições de Ensino Superior – IES

estaduais⁶ do Ceará continuam na luta pela equiparação salarial, como afirma o texto divulgado no site do Sindicato dos Docentes da Universidade Regional do Cariri (SINDIURCA), em agosto de 2019:

Na luta pelo PCCV, as assembleias incluíram como reivindicação a equiparação salarial entre substitutos e efetivos. O governo estancou a negociação da equiparação e deu-se curso a aprovação do PCCV, em maio de 2008. É aí que se origina a gritante disparidade salarial entre os dois segmentos, representando substantivas perdas financeiras para os substitutos. A categoria e direções sindicais retomaram essa luta, colocando-a como ponto central das pautas de reivindicação nos anos seguintes. No caso da Uece, merecem destaque a campanha “Pra Uece não parar, efetivo já!”, a ação judicial já citada e os diversos atos e audiências públicas nos quais esta questão específica ganhou centralidade. As importantes greves realizadas durante as últimas gestões da Sinduece colocaram maior peso ainda nesta questão, além de outras pautas. Foi na gestão de 2010-2012, inclusive, que se deliberou em assembleia pelo índice de contribuição sindical e pelo conceito de “equiparação salarial dos substitutos”. Esta última consistiria no somatório dos seguintes elementos dos vencimentos do professor efetivo: vencimento base + gratificação por titulação + gratificação de efetiva regência. Assim, resguardando o somatório destes itens, o professor substituto especialista equivaleria ao professor efetivo auxiliar A; o substituto com mestrado, teria salário correspondente ao do Assistente D; o substituto com doutorado, receberia salário igual ao do Adjunto I. (COMUNICADO SINDURCA, 2019, p. 02).

Segundo o SINDURCA (2019), houve um incremento de 16% nos salários recebidos nos anos de 2018 a 2019 dos professores substitutos e temporários. Porém, mesmo com esse aumento, essa categoria continua a ganhar abaixo do vencimento base⁷ (VB) dos professores efetivos. Para exemplificar essa questão, faremos um comparativo na tabela 1, usando o vencimento base (VB) e salário bruto (SB) dos professores efetivos. Esses valores serão organizados de acordo com a estrutura de classes⁸, deferido pelo MEC em relação à Carreira do Magistério Superior, bem como exposto no estatuto da UECE. Além disso, os valores do salário dos professores substitutos ou temporários com gratificação (SG) que apresentamos foram extraídos do último edital, nº 13/2021 – FUNECE, 09 de julho de 2021, I seleção pública para professor substituto da FUNECE, e o edital nº 14, de 09 de julho de 2021, que trata da I seleção pública de 2021 para professor temporário. Na tabela abaixo usaremos apenas as categorias: auxiliar, assistente e adjunto, para comparação de valores, com os títulos de especialista, mestre e doutor, conforme estipulado pelos editais acima citados.

⁶ O Estado do Ceará possui como IES públicas: Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA; Universidade Regional do Cariri – URCA, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, Universidade Federal do Cariri – UFCA, Universidade Federal do Ceará – UFC e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

⁷ Valor que o servidor público recebe relativo ao exercício do seu cargo, sendo fixado em lei e não compreende valores adicionais, como Gratificação de Incentivo Profissional e Gratificação de Efetiva Regência.

⁸ O MEC caracteriza a carreira do docente em cinco classes: I – Professor Auxiliar; II – Professor Assistente; III – Professor Adjunto; IV – Professor Associado e V - Professor Titular. Essa progressão acontece por meio de desempenho acadêmico e científico, assim como as respectivas titulações: especialista, mestre, doutor e pós-doutorado. Há também, uma referência para o nível de progressão, caracterizado pelas letras A, B, C, respectivamente até chegar a professor titular letra P.

Tabela 1 – SB dos docentes efetivos, VB dos docentes efetivos e SG dos professores substitutos e temporários. Regime de trabalho de 40h/semana. 2021

Classificação	SB IPCA	VB IPCA/JAN	Título	SG SUB/TEMP
	2019	2020		Edital nº 13/2021 14/2021
Auxiliar A	7.923,82	4.566,49	Especialista	2.679,76
Assistente D	10.469,05	5.432,97	Mestre	4.231,19
Adjunto I	14.812,64	6.991,83	Doutor	5.641,54

Elaborada pelos autores, com base no Edital nº 13, de 09 de julho de 2021, que trata da I seleção pública para professor substituto da FUNECE e o edital nº 14, de 09 de julho de 2021, que regulamenta a I seleção pública de 2021 para professor temporário.

A tabela acima evidencia a profunda desvalorização dos docentes substitutos e temporários. Como exposto, mesmo com gratificações, o valor referido em edital fica abaixo do vencimento base dos professores efetivos. Logo, isso acentua a dinâmica excludente na qual o professor contratado está submetido. Sem concurso público e regulados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), esses professores não terão o direito de progressão de carreira dentro da universidade, tampouco do salário condizente às suas atribuições e titulações, uma vez que, embora ele esteja no mercado de trabalho, sua inserção se dá de forma precária, instável, flexível e desvalorizada. Neste sentido, seria coerente afirmar que essa condição laboral para os professores substitutos “[...] representa o esquema neoliberal, pois interessa mais ao capital uma massa de trabalhadores de baixo custo, que pode ser removida e substituída, a qualquer tempo, sem dificuldades”. (LEDA, 2015, p. 13). Diante disto, se faz necessário apontar as questões concernentes à rotina e às condições de trabalho desses professores.

Pensando nisso, o tópico seguinte trará uma análise, a partir das entrevistas semiestruturadas com professores substitutos e temporários, sobre a condição laboral deles na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM), localizada no município de Limoeiro do Norte – CE, *campus* da UECE, na região Vale do Jaguaribe.

Precarização do trabalho dos professores substitutos e temporários na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM/ UECE)

As condições do trabalho docente nas instituições de ensino superior brasileiras carecem de problematizações e reflexões. Nesse cenário, o trabalho do professor substituto ou temporário da FAFIDAM/UECE ilustra a precarização nas relações laborais, o que torna mister uma análise empírica sobre essa realidade.

Metodologicamente, recorreremos à pesquisa bibliográfica e à documental, ambas resguardadas em uma abordagem qualitativa. Para a coleta de dados, utilizamos a entrevista semiestruturada, realizada por

meio da plataforma de videoconferência⁹ *Google Meet*. Nesse sentido, a pesquisa empírica foi realizada em fevereiro de 2021, com oito professores, sendo sete mulheres e um homem, que compõem o atual quadro docente da FAFIDAM. Destes cinco professores¹⁰, três são substitutos e dois são temporários. Entrevistamos também três professores efetivos em cargos de gestão: uma coordenadora de curso, uma representante da direção e uma representante da Seção Sindical do ANDES – SN dos docentes da Universidade Estadual do Ceará (UECE), SindUECE. Vale ressaltar ainda que todos os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Nesta mesma perspectiva, como forma de manter o anonimato, os sujeitos entrevistados foram denominados de professora 1, professora 2, professor 3, professora 4, professora 5, representante da coordenação de um curso, representante da direção, representante da SindUECE, conforme a ordem em que ocorreram as entrevistas.

Atualmente, a FAFIDAM/UECE conta com oito cursos de licenciaturas, tendo 107 professores, dos quais 34 (31,8%) são substitutos ou temporários, embora no site da instituição não apareça a categoria temporário. Destes 34, todos com regime de 40h semanais, 4 são graduados, 2 são especialistas, 23 são mestres e 5 são doutores. Vale ressaltar, porém, que o referido documento não informa quantos professores efetivos estão em pleno exercício.

Ademais, após análise da última oferta de 2020.1, disponibilizada no *site* da instituição em questão, observamos que, para cada curso, é ofertado um número de até 35 disciplinas, distribuídas em semestres, nos turnos manhã, tarde e noite. Esse cenário ilustra a necessidade de contratação para suprir a demanda em relação às disciplinas. É importante destacar, contudo, que a oferta mencionada compreende o período de aulas remotas, devido à situação pandêmica, ocasionada pela COVID-19. Este cenário, portanto, torna o trabalho ainda mais sobrecarregado, cansativo e instável, o que tem estreita relação com as condições de saúde dos docentes. Nesse ínterim, a fim de exprimir outros aspectos das condições de trabalho dos professores substitutos e temporários, emendamos os elementos capturados através dos depoimentos dos interlocutores da nossa investigação. De antemão, ao interpelamos a direção da FAFIDAM/UECE, a fim de saber sobre as categorias de professor substituto e temporário, a representante nos diz que:

Na verdade, nem deveria existir professor temporário ou substituto. O que deveria era ter uma política do governo do Estado, que atendesse as demandas da universidade, valorizando cada vez mais o professor. Claro, que, em determinados momentos, os professores saem para fazer pós-graduação, mestrado e doutorado. E aí, ocorre realmente uma demanda temporária, nesse período ocorre a necessidade de ter o professor. Mas a nossa realidade é que, há um grande número de

⁹ A plataforma de videoconferência foi utilizada devido ao contexto da Pandemia ocasionada pela COVID-19 e, consequentemente, pela obrigatoriedade do isolamento social.

¹⁰ Apesar de a legislação da UECE não diferenciar oficialmente professores substitutos e temporários, na prática, a distinção se faz considerando os primeiros como aqueles que estão ocupando vaga de um outro professor afastado para pós-graduação, enquanto a outra categoria diz respeito a aqueles que estão ocupando uma vaga que deveria ser para um professor efetivo.

professores substitutos e temporários, muitos deles que não substituem ninguém, nenhum outro professor. E que sustenta a universidade. (Representante da direção FAFIDAM, 2021).

Chamamos a atenção para a fala da representante quando destaca que as categorias de professores substitutos e temporários é que mantêm a universidade funcionando. Caso contrário, a situação seria ainda mais grave. Isso demonstra o interesse, por parte do Estado, em manter este quadro atual em vez de realizar concursos. A exemplo, há professores temporários que estão há cinco anos na instituição sob o regime celetista, ou seja, regulamentados por contratos instáveis e resoluções ambíguas. Nesse contexto, trazemos a fala dos professores para ilustrar a vivência profissional na condição de substituto ou temporário: começam por dizer que é gratificante, que amam a docência, que adoram lecionar, mas que é ambivalente, pois, embora estejam em algo que acreditam, que é transformador, que é importante, um sonho, são muitos os desafios, conforme manifesta as falas do professor 3 e da professora 4:

Ser professor substituto é um desafio né?! E meio ambivalente também, porque ao mesmo tempo em que eu amo a docência, no sentido de que para mim faz todo sentido. Por ser um trabalho que eu acredito, apesar de todos os abalos que a educação sofre nos dias atuais. Eu vejo que é um trabalho que eu acredito, é um trabalho de transformação. Qualquer que seja o ambiente de educação, é um trabalho de transformação, e acompanhar esse processo de transformação, de formação das pessoas é algo de muito, assim, sou muito grato em poder participar e vê isso acontecendo concretamente. A cada início de disciplina os alunos estão de um jeito e eles evoluem muito, e no final da disciplina eles já tem outra perspectiva. Mas é muito desafiador, tanto pela questão salarial, tanto pela questão de ser um contrato temporário, da gente não ter garantia, e aí isso traz, realmente, um impacto, acaba sendo cansativo. Não por conta do trabalho, mas por conta dos aspectos estruturais, da ordem de trabalho mesmo, leis trabalhistas, e essas coisas todas, que acabam gerando uma certa angústia. Fica aquela coisa, “nossa, estudei tanto, batalhei tanto, e o que eu tenho é isso né, são esses cenários”. O professor tendo que “tapar buraco”, uma profissão tão rica, tão importante para a sociedade, acabar entrando em um cenário assim. Aí realmente isso incomoda, então, ser professor é um desafio por ser ambivalente, apesar de ter a parte boa com os alunos, tem essa parte que diz respeito às condições do trabalho. (Professor 3, 2021)

Sem dúvida uma experiência muito boa trabalhar no ensino superior, claro que, não é o sonho de todo professor trabalhar no ensino superior, mas, para a gente que tem essa prospecção de seguir uma carreira acadêmica é um sonho. É muito bom, é um sonho, a gente tem que estudar para trabalhar e isso nos força a estudar e a crescer, intelectualmente, a amadurecer. Mas temos muitos desafios, então, paralelo a essa satisfação de ser professor no ensino superior, os desafios são muito grandes, nos em alguns momentos nos sentimos tratados como objetos. Porque, a legislação nos vê como meros prestadores de serviço, nós oficialmente não temos os mesmos direitos que os professores efetivos. (Professora 4, 2021)

Conforme os depoimentos dos professores, fica evidente o anseio de trabalhar no ensino superior e de seguir a carreira acadêmica. No entanto, a instabilidade e desvalorização tem dificultado esse desejo. Além disso, na fala da entrevista 2, o período de contratação do professor chega ser comparado a um estágio, devido às limitações postas nas condições de trabalho:

É como um estágio, eu considero como uma fase de estágio, sabe? Como ser bolsista, porque a gente já entra sabendo que não pode fazer planos nem projetos, nem coisas muito longas. Vou dar só um exemplo muito prático de que nós não podemos fazer muitos projetos. Quando eu entrei teve a seleção para bolsista, o que aconteceu? Eu não podia concorrer, não podia lançar um projeto, porque eu não tinha tempo suficiente. Aí depois de quase um ano não pude concorrer devido ao

encerramento do contrato. Às vezes a gente quer fazer mais coisas, mas é inviabilizado por esses detalhes burocráticos. (Professora 2, 2021)

Como se vê, devido à ausência de concursos, as seleções são a única oportunidade de ingresso na universidade pública. Todavia, percebe-se a total desvalorização do trabalho docente, quando definem os professores como meros prestadores de serviço, precarizando até a forma como são selecionados, como salientam as professoras 4 e 5:

A nossa condição é de total precarização, até o fato da própria seleção que a gente tem que se prestar, é precarização. Seremos testados a cada dois anos, como tivemos que ir agora no meio de uma pandemia. Fomos obrigados a fazermos uma seleção no meio de uma pandemia. Porque se a gente não fosse, no próximo semestre ia ter centro que ia fechar porque simplesmente não tem professor. (Professora 4, 2021).

A gente é sempre deixada de lado, em qualquer lugar, ninguém fala do substituto e temporário não, entendeu? A universidade só fala do substituto e temporário quando está perto de acabar o contrato. Aí, eles lembram que se não tiver outro substituto e temporário para assumir aquele ali, a disciplina vai cair para cima do efetivo, ou não vai ser ofertada por falta de professor. (Professora 5, 2021).

Acerca das suas condições de trabalho, os professores entrevistados trabalham em regime de 40h, distribuídas entre dois ou três dias na semana, na FAFIDAM. Não obstante, muitos lecionam até cinco disciplinas, em até quatro turmas, numa maestria para agregar as outras atividades¹¹, como projetos de monitorias, extensão e grupo de estudo. Sobre essas atividades, a representante da coordenação de um dos cursos acrescenta:

Antes desse novo PAD, o PAD anterior ele valia para efetivos, substitutos e temporários. Este novo PAD é um PAD dos efetivos, não foi feito um novo PAD para os substitutos e temporários. Então, professores substitutos e temporários, a prioridade deles é suprir a carga horária de ensino. Por mais que eles possam ter grupo de estudo, ter projetos de extensão, ter monitoria, como a prioridade é o ensino, a gente não pode argumentar a contratação de um novo professor, porque o professor substituto e temporário está com carga horária de extensão. A gente tenta na montagem da oferta, considerar isso maximamente. Porque faz parte do tripé da universidade, e qualquer atividade como essa leva tempo de nós professores, independentemente de qualquer categoria. Só que os professores substitutos e temporários têm esse elemento prioritário a atender o ensino, então se dentro dessas quarenta horas eles tiverem atividade de extensão, mas ele precise pegar uma disciplina, porque não tem como contratar um outro professor para dar uma disciplina em que esse professor poderia pegar. Então, vai acabar esse professor ficando com maior carga horária de ensino. (Representante da coordenação, 2021)

O depoimento evidencia como as relações de trabalho no ensino superior implicam na produção de conhecimento. Ademais, a contratação dos professores substitutos e temporários apresenta um entrave para o desenvolvimento da pesquisa e extensão, haja vista que, para executarem projetos, necessitam de um período de tempo que pode ser interrompido pelo término do contrato, ou é extrapolado devido à obrigatoriedade de cumprir carga horária de ensino. Outro ponto relevante é a intensificação do trabalho,

¹¹ Exceto atividade de pesquisa, que são destinadas apenas aos docentes efetivos.

relatada diversas vezes pelos professores. Esse aspecto aparece correlacionado ao número excessivo de disciplinas e de alunos por turma, aos horários e aos dias que lecionam. No que concerne aos elementos citados acima, a professora 2 traz uma fala pertinente:

Então, a gente é muito cobrada por disciplina. Quando eu cheguei, o semestre faltava um mês e meio para acabar e eu tinha sete disciplinas para dar conta. Eu sei, que a gente é tão cobrada no começo que eu adoeci. Fiquei de atestado duas semanas, mas como a primeira semana eu tinha tirado para me organizar, essas duas semanas de atestado eu disse: “vou aproveitar que estou de cama e vou trabalhar”. Quando voltei tinha mais aulas para recuperar, mas deu certo. Já entrei na pilha! O professor não é só ensinar, tem que ter a extensão, tem que mostrar o vínculo comunidade e universidade. (Professora 2, 2021).

A professora 1 corrobora com a fala anterior, salientando sobre os aspectos da intensificação, dizendo:

Não é que eu não goste de estar em sala de aula, mas é difícil estar com cinco disciplinas, cada disciplina com 40 alunos, 45 alunos. Então, realmente precariza essa questão do trabalho propriamente dito, de você conhecer o aluno, eu especialmente gosto do contato olho no olho, de conhecer individualmente cada um. E eu fico frustrada de não poder fazer realmente isso, e eu estou me trabalhando para não adoecer nesse sentido, para eu conseguir não me cobrar. (Professora 1, 2021).

Como se vê, mesmo não sendo proibida a realização de projetos de extensão e monitoria pelos professores substitutos, estes os realizam no intuito de agregar a sua experiência profissional, ainda que para isso extrapolem sua carga horária, pois não há uma diminuição do trabalho em sala, diferentemente do caso do docente efetivo. Sobre isso, vejamos a fala da professora 4:

Então, nós já ouvimos de uma coordenadora, que professores substitutos têm que estar dando aula, então eles não entendem que você dar aula numa graduação, em uma universidade, não se restringe apenas ao ensino. Até porque o tripé da universidade pública é o ensino, a pesquisa e a extensão, mas nós como somos mercadoria, objeto, temos que apenas dar aula. Quem pode fazer extensão, quem pode fazer pesquisa, são os professores que estão acima de nós. Mas, nós fazemos, porque nós somos resistentes. (Professora 4, 2021).

Ainda sobre as aludidas condições de trabalho, os professores substitutos e temporários referem-se à desvalorização, por parte do Estado, para com a carreira docente, a instabilidade contratual e o barateamento da força de trabalho. Nesta mesma lógica, a respeito do salário que recebem, as professoras 1 e 5 acrescentam:

Tem a questão financeira da remuneração, o professor substituto está com quase 40 horas voltadas para a docência propriamente dita. E aí tem a questão financeira, que obviamente todo mundo precisa, eu não posso viver só de um sonho, e a questão financeira ela é muito frustrante, sabe? Porque a gente ganha menos da metade do que o efetivo ganha e ainda somos cobrados de estar o tempo todo em sala de aula. (Professora 1, 2021)

Eu reconheço que é precarizado e uma das primeiras coisas está na remuneração, porque a gente trabalha do mesmo jeito que o professor efetivo, às vezes com carga horária maior e ganha muito inferior. Sendo que eu faço o mesmo exercício, tenho a mesma formação, e só porque não sou efetiva ganho pouco, ganho menos. (Professora 5, 2021)

Assim, retomamos mais uma vez para o fato de que os professores substitutos e temporários ganham metade do valor base dos professores efetivos. Visto isso, afirmamos que a intenção do Estado é desestabilizar profissionalmente a classe docente, reconhecendo seu trabalho apenas pelo vínculo contratual e não como professor que executa o trabalho com excelência na produção do conhecimento científico. Outrossim, as condições que regem o trabalho no ensino superior causam uma fragmentação de classe, em que o trabalhador não se identifica com o outro. No que concerne a isso, damos ênfase a reflexão da professora 4:

Realmente existem muitos companheiros que não têm consciência de classe. Eles acham que por ganhar um salário mais ou menos, esse salário compensa pelo trabalho dele. Acho que esses companheiros estão lá só pelo dinheiro. Porque se você não tem consciência de classe, se você não se reconhece como categoria, então realmente aquele salário paga pelo seu trabalho. Mas, se a gente se reconhece como categoria, então não paga, porque nós prestamos um trabalho de excelência. (Professora 4, 2021)

O bloco de fala dos professores sobre a precarização dos docentes temporários e substitutos da FAFIDAM/ UECE retrata o desarrimo vivenciado pelas universidades públicas no Brasil. Nesse contexto, chega a faltar materiais básicos de trabalho, além do sucateamento da infraestrutura. Em muitos depoimentos, foi relatado sobre a falta de sala, tendo, por esse motivo, o professor que se dirigir a uma escola alugada, localizada a alguns metros da IES.

Diante desses elementos, entendemos a importância da organização política dessas categorias. Assim sendo, indagamos a professora 1 sobre a participação dos docentes no SindUECE, nas mobilizações, nas reuniões e nas demais manifestações. Diante da fala da Professora 1, percebemos que a participação dos professores não efetivos é assídua e atuante, indo além da sindicalização, já que estes aderem as paralizações e mobilizações, vejamos:

Já cheguei a ir em reuniões da SindUECE, sempre fui bem atuante, em reuniões, tomava a frente. E eu tenho visto uma posição muito ativa do sindicato, nesse sentido de levar algumas demandas de nós substitutos. É gratificante ver o sindicato se colocando no nosso lugar. (Professora 1, 2021).

Como expressão da atuação do SindUECE, a entidade tem procurado exercer, de forma igualitária, várias estratégias de luta, no que compreende a conjuntura de desvalorização dos professores contratados, que apresentam como principais pautas emergenciais: isonomia salarial, reintegração ao PAD, prorrogação de contratos, entre outras, como veremos na fala da Representante da SINDUECE:

Houve uma luta grande do sindicato ano passado pelo PAD. Essa luta era para que os substitutos tivessem como nós. Um PAD unificado, porque o entendimento que a gente tem como seção sindical, e isso foi muito argumentado pela nossa assessoria jurídica, é que a diferença é só na forma de contrato. Porque o substituto e temporário é CLT, e o efetivo é nomeação. Então, o que a gente argumenta é que, todos são professores do ensino superior, e como tal podem fazer pesquisa e extensão. Isso a gente argumenta porque a diferenciação não é de categoria, a diferença é o vínculo contratual. Partindo dessa premissa os professores poderiam realizar essas atividades. Na UECE,

pode. O professor pode fazer pesquisa, pode ter monitoria, acho que a única bolsa que ele não pode ter é iniciação científica. No entanto, mesmo que se tenha essa possibilidade, a lógica da universidade é que o professor substituto é para dar aula. Essa é a lógica da Procuradoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Estado. (Representante da SindUECE).

A fala da representante da SindUECE ilustra, conforme já exposto, que o professor substituto ou temporário tem apoio institucional apenas para o ensino. E embora possa realizar atividades de extensão, essas não são contabilizadas no PAD, mediante à condição empregatícia destas categorias. Sobre esse vínculo contratual, a representante ainda destaca:

Agora durante a pandemia em 2020, a gente lutou pela prorrogação excepcional do contrato. Conseguimos, pelo um Emenda Constitucional que o Governo lançou, essa mesma que suspendeu o concurso, promoveu a possibilidade de prorrogação. (Representante SindUECE, 2021).

No tocante à equiparação salarial, fica evidente o desejo da SindUECE de continuar com a pauta, sobretudo, por entender que se trata de mais um elemento de precarização. Também sinaliza uma fragilidade sobre a carreira docente, já que os professores substitutos e temporários não entram no PCCV, como salienta a representante:

Os professores substitutos e temporários não puderam ser enquadrados no PCCV por ter um contrato regulamentado pela CLT. Então, os salários deles ficaram pela metade, e daí a gente tem lutado muito, por essa equiparação, para que tenha um pagamento igual, porque todos são professores, têm atividades e carga horária igual. (Representante SindUECE, 2021)

O bloco de vozes reunidas acima sinaliza, em suas particularidades, vários critérios que demarcam as condições de desvalorização dos docentes substitutos e dos temporários. Isso se dá, primeiramente, pelo ingresso do professor e a instabilidade de vínculo contratual regulamentado pela CLT. Esse contrato, que entendemos ser um subcontrato de trabalho precário, desencadeia diversos entraves, não só na carreira docente, como também na vida universitária. As condições laborais estabelecidas geram uma cobrança maior no exercício da docência, exigindo desses professores uma atuação polivalente, pois existem situações em que os professores substitutos e os temporários são obrigados a ministrarem disciplinas que não dominam.

Assim, além de excluir o professor da pesquisa, a discriminação salarial traz frustração e desestabiliza a identidade do professor, reduzindo seu trabalho à simples prestação de serviço. Logo, entendemos que a permanência e o aumento de contratação do professor substituto e de temporário faz parte do projeto do Estado, que tem representado os interesses de classes hegemônicas, o que reverbera no sucateamento da educação pública, cujo trabalho docente é alvo.

Considerações Finais

Em face às transformações do mundo do trabalho, impostas pelos ditames da ordem capitalista, a dilaceração dos direitos sociais do trabalhador tem colocado este indivíduo em diversos tipos de trabalho, associado às diversas formas de precarização. Assim, tais práticas têm severos desdobramentos nas universidades públicas, que necessitam de investimentos financeiros para a realização de pesquisas, de ações extensionistas e de ofertas de ensino de excelência, uma vez que, estas ações estão vinculadas ao trabalho docente. Assim sendo, o capital em sua crise estrutural vem atingindo todas as esferas da vida social na incessante busca de elevar suas taxas de lucros. Para isto, recorre ao Estado, importante aliado para realizar a limitação orçamentária, paralela às reformas trabalhistas.

Nesta perspectiva, em nossa investigação sobre as condições de trabalho dos professores substitutos e dos temporários na UECE, especificamente no *campus* da FAFIDAM, identificamos uma articulada precarização das atividades laborais destes profissionais. Como resultado temos: docentes que recebem salário reduzido à metade do vencimento base dos efetivos; intensificada jornada de trabalho; impossibilidade de realizar pesquisa; exclusão do PCCV, das progressões e das gratificações, pois este profissional não possui vínculo efetivo com a universidade.

Ressaltamos ainda que, nos documentos analisados da UECE, está confusa a identidade do professor contratado, pois, de forma ambígua e controversa, estabelece funções específicas do exercício docente e, muitas vezes, reduz sua atuação apenas a aulistas. Cabe destacar também que, no dia 1º de fevereiro de 2022, o atual governador do Estado Ceará anunciou a realização de concurso público para as Instituições de Ensino Superior, sendo destinadas 663 vagas para professores efetivos. Destas, 365 serão para a UECE, que atualmente possui 06 *campi* em diversos municípios, incluindo Limoeiro do Norte, com a FAFIDAM. Posteriormente, no dia 03 de fevereiro deste mesmo ano, foi anunciado também a expansão das IES públicas, com novos *campi* e cursos. Com essa ampliação, a UECE passará de 16 para 23 municípios. No caso da UECE, além dos *campi* existentes, serão criados mais 3. Consideramos tais iniciativas conquistas necessárias para o ensino superior no estado do Ceará, pois essas ações contemplarão estudantes que não têm condições de se deslocarem para *campi* distantes.

No entanto, chamamos a atenção para as formas de ingressos de novos docentes nos novos *campi* e seus respectivos cursos, pois o último concurso público que a UECE realizou foi em 2015. Posteriormente, para que os aprovados fossem convocados, a instituição precisou entrar em estado de greve, em 2016, com duração de 5 meses. Além disso, mesmo que o concurso anunciado contemple a expansão anunciada, entendemos que o quantitativo de vagas não atenderia sequer os *campi* já existentes. Por fim, consideramos importante que as pesquisas proporcionem a visibilidade dos anseios dos professores substitutos e dos temporários das IES públicas do Brasil. Acreditamos, pois, que os elementos de precarização do trabalho

docente universitário demandam mais articulação de todas as categorias docentes por melhores condições de trabalho, em defesa da educação superior pública de qualidade. Em síntese, como forma de enfrentamento, salientamos a importância do vínculo sindical para fortalecer a luta por mudanças, direitos e isonomia da carreira docente.

Referências

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In: GENTILI, Pablo; SADER, Emir (org.). *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p. 9-23.

ANTUNES, R. *Dimensões da precarização estrutural do trabalho* In: DRUCK, G; FRANCO, T. Org.) *A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização*. São Paulo: Boitempo, 2007.

ANTUNES, Ricardo. *O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2015.

BRASIL. *LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993*. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CEARÁ. *Resolução nº 926*, de 18 de fevereiro de 2013. Fortaleza, CE, p. 1-9.

CEARÁ. *Emenda Constitucional 100/2020*. Disponível em: www.jusbrasil.com.br/diarios/295167637/doi-ce-29-04-2020-pg-78?ref=feed. Acesso em: 19 jan. 2022.

CEARÁ. *FUNECE/UECE: ESTATUTO E REGIMENTO GERAL*, de 24 de julho de 2000 Disponível em: <http://www.uece.br/estatuto-regimento-resolucoes>. Acesso em: 21 jan. 2022.

CEARÁ. *Resolução nº 1387*, de 18 de dezembro de 2017. Fortaleza, CE, p. 1-2.

CEARÁ. *Resolução nº 1503*, de 19 de agosto de 2019. Fortaleza, CE, p. 1-2.

CEARÁ. *RESOLUÇÃO nº 1387/2017 - CONSU*, de 18 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a gestão do trabalho dos professores substitutos/temporários do sistema FUNECE-UECE. Disponível em: <http://www.uece.br/wp-content/uploads/2019/04/RES-1387-CONSU.pdf> Acesso em 16 jan. 2022.

CHESNAIS, François. *A Mundialização do Capital*, São Paulo, Xamã, 1996.

FOEPPPEL, Max. *Uma breve história do (NEO)liberalismo: o modelo econômico e sua influência sobre os serviços públicos no Brasil*. Natal: Sebo Vermelho Edições, 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. *Lei Complementar nº 105, de 21 de dezembro de 2011*. Acresce e altera dispositivos à lei complementar nº 14, de 15 de setembro de 1999, e dá outras providências. Fortaleza, CE, p. 1-2.

Grupos de Professores: Temporários e Substitutos da UECE em alerta. Disponível em: <https://chat.whatsapp.com/43mo84pPINT2PKpQGZrdR3>. Acesso em: 13 de jan. 2022.

HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna: Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. 17. ed. São Paulo: Loyola, 2008.

HOBSBAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LEDA, D. B. *A precarização do trabalho na universidade pública e suas repercussões na subjetividade do professor substituto*. *Revista Contemporânea de Educação*, v. 10, n. 20, jul./dez., 2015.

LEHER, Roberto & ALESSANDRA, LOPES. *Trabalho docente, carreira e autonomia universitária e mercantilização da educação*. In: *VII Seminário Redestrado – Nuevas Regulaciones em America Latina – Buenos Aires*. Julho de 2008. Disponível em:

http://www.fae.ufmg.br/estrado/cdrom_seminario_2008/textos/ponencias/Ponencia%20Roberto%20Leher.pdf. Acesso em: 15 de jan. 2022.

MANCEBO, Deise. *Trabalho docente: subjetividade, sobreimplicação e prazer*. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v.20, n. 1, p. 74-80, 2007.

MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. Outubro, No. 4. São Paulo: Instituto de Estudos Socialistas, 2000.

SANTOS, Rafael. *A escola e as condições do trabalho docente: um retrato de Maringá*. *Revista vernáculo*, nº 31, 2013.

SILVA, Maria Emília Pereira da. *A metamorfose do trabalho docente no ensino superior: entre o público e o mercantil*. Orientador: Gaudêncio Frigotto. 2009. 184f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio de Janeiro, 2009.

SINDURCA. *Sobre a questão dos substitutos/temporários da UECE, URCA e UVA: reflexões para a luta necessária*. 2019. Disponível em: <http://www.sindurca.org.br/sobre-a-questao-dos-substitutos-temporarios-da-uece-urca-e-uva-reflexoes-para-a-luta-necessaria/>. Acesso em: 20 jan. 2022.

TAVARES, André Luís dos S. *A precarização do trabalho docente na educação superior: um estudo sobre a contratação temporária de docentes na universidade do estado do Pará*. Orientadora: Olgaíses Cabral Maués. 2011. 267 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação. Belém, 2011.

UECE. *Edital N° 13-FUNECE - I Seleção Pública para Professor Substituto da FUNECE. 2021*. Disponível em: <http://www.uece.br/cev/index.php/2021-10-15-12-03-05> Acesso em: 17 jan. 2022.

UECE. *Edital N° 14-FUNECE - I Seleção Pública para Professor Temporário da FUNECE. 2021*. Disponível em: <http://www.uece.br/cev/index.php/2021-10-15-12-03-45> Acesso em: 17 jan. 2022.

UECE. *Uece em números*. 2021. Disponível em: <http://www.uece.br/wp-content/uploads/2020/11/UECE-em-N%C3%BAmoros-2019.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2022.

World Employment and Social Outlook: Trends 2021. International Labour Office – Geneva: ILO, 2021. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_795453.pdf. Acesso em: 25 jan. 2022.